

Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos e à disposição da empresana Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DISTRIBUIDORA AMAZONIA EMERG LTDA

Insc.Estadual: 15.323.046-0

PROCESSO/AINF: 092014510000550-9

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092016820000101-6

Auditor Fiscal: Oldecir E Roterdan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova

impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 18 de abril de 2016

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**Protocolo 952719**

#### EDITAL DE RESULTADO DE DILIGÊNCIA-CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo, Coordenador Fazendário - CERAT MARITUBA, desta Secretariade Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 13 da Lei 6.182/98, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais da empresa abaixo discriminada, que atendendo solicitação da Julgadoria de Primeira Instância foi realizada diligência fiscal, cujo relatório com o resultado encontra-se anexo aos autos e à disposição da empresana Célula de Preparo para Julgamento da CERAT Marituba.

Razão Social: DISTRIBUIDORA AMAZÔNIA EMERG LTDA

Insc.Estadual: 15.323.046-0

PROCESSO/AINF: 092014510000548-7

O.S. DA DILIGÊNCIA: 092016820000100-8

Auditor Fiscal: Oldecir E Roterdan

Fica deste modo, reaberto o prazo de 30 (trinta) dias contados da data que se considera NOTIFICADO o contribuinte, na forma do artigo 14, 3º, III da lei nº 6.182/98, para interposição da nova

impugnação junto a esta Coordenação de Marituba, localizada na Rod. BR 316, Km13, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Marituba, 18 de abril de 2016

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

COORDENADOR FAZENDÁRIO-CERAT MARITUBA

**Protocolo 952723**

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Secretária Geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **INOVAÇÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Braga & Maues LTDA ME)**, nº **15.297.159-9**, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **012014510000246-2** foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando ciente desta decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário remanescente com 20% de redução da multa, em até 30 (trinta) dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida, ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de Abril de 2016.

**ANA KATIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária Geral da Julgadoria

**Protocolo 952577**

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **DISTRIBUIDORA IRIS DA AMAZONIA LTDA**, nº **15.323.046-0**, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **092014510000549-5** foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do

débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de Abril de 2016.

**ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo 952584**

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao sujeito passivo **DISTRIBUIDORA IRIS DA AMAZONIA LTDA**, nº **15.323.046-0**, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº **092014510000551-7** foi julgado **PROCEDENTE**, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 19 de Abril de 2016.

**ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo 952587**

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012015510006937-8; 012015510007797-4; 012015510000678-3; 012015510005445-1; 012015510005399-4; 012015510008375-3; 012015510008049-5; 012015510008287-0; 012015510005975-5; 012015510005469-9; 012015510000858-1 e 012015510001160-4.

Belém (PA), 19 de Abril de 2016.

**ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO**

Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

**Protocolo 952614**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

**Portaria n.º201604001795, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007125/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Marcio Oliveira de Moraes - CPF: 448.727.632-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LS/Pas/Automovel/9BGJA69X0DB310285

**Portaria n.º201604001797, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007753/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Arlindo da Silva - CPF: 131.003.862-72

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0/Pas/Automovel/9BD196271D2156472

**Portaria n.º201604001799, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730006936/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Alberto Lima Ferreira - CPF: 091.646.852-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3090286

**Portaria n.º201604001801, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007465/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Wilson Pantoja Gomes - CPF: 229.258.562-68

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD135019B2177188

**Portaria n.º201604001803, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007872/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Guilherme Lima dos Santos - CPF: 140.556.192-00

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2114302

**Portaria n.º201604001805, de 19/04/2016 - Proc n.º 132016730001544/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Felix Damasceno Ferreira - CPF: 029.604.512-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0EG299704

**Portaria n.º201604001807, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007686/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Messias da Cunha Oliveira - CPF: 451.038.952-34

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/Automovel/9BD119409E1113743

**Portaria n.º201604001809, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007685/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Alves Santos - CPF: 256.669.752-34

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO CROSSFOX MA/Pas/Automovel/9BWAL45Z3F4066379

**Portaria n.º201604001811, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007609/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ademir de Oliveira Lopes - CPF: 858.870.802-72

Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC6930FB224310

**Portaria n.º201604001813, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730006947/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Paz Pereira - CPF: 037.799.712-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3097197

**Portaria n.º201604001815, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007562/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Bruno Lopes Amorim - CPF: 024.630.222-48

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2115389

**Portaria n.º201604001817, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007577/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Guilherme Ferreira Dias - CPF: 039.913.502-20

Marca/Tipo/Chassi

GM/CELTA 4P LIFE/Pas/Automovel/9BGRZ48908G265566

**Portaria n.º201604001819, de 19/04/2016 - Proc n.º 2016730007506/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Andre Menezes da Cunha - CPF: 702.387.232-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA EL FLEX/Pas/Automovel/9BD372111B4004201